

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembléia Legislativa	
05 JUN 2007	
Protocolo	05/06
Processo	201250

05/06/2007

Projeto de Resolução

Assembléia Legislativa
RONDÔNIA
A Casa do Povo

Nº 05/06

AUTOR Deputado Jesualdo Pires

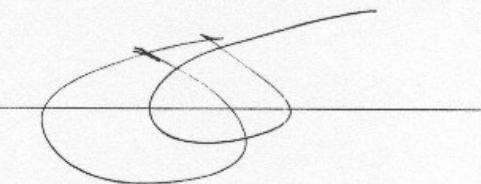
**Altera dispositivos do Regimento
Interno.**

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII do parágrafo 2º do artigo 205, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, e o artigo 128, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. Finda a Segunda parte da sessão, por esgotada a hora, ou por falta de orador, terão inicio às Comunicações de Lideranças, e será concedida a palavra, na ordem cronológica, aos líderes previamente inscritos.

Parágrafo único. As comunicações de lideranças destinam-se aos líderes de bancadas partidárias, bloco parlamentar ou líder do governo, que queiram fazer uso da palavra, pessoalmente ou por intermédio de vice-líderes, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, incluídos neste tempo os apartes”.

Plenário das Deliberações, 31 de maio de 2007.



PROTOCOLO			
		Projeto de Resolução	Nº _____

AUTOR Deputado Jesualdo Pires

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em formular esta propositura visando efetivar a alteração do Regimento Interno, em que disciplina o uso da palavra nas Comunicações de Lideranças, considerando que a atual redação prevê a distribuição de tempo aos líderes para fazerem uso da palavra pelo prazo de até 20 minutos. Mas, a realidade nos mostra que todos os líderes, sem exceção, utilizam o prazo máximo, ou seja 20 minutos, razão pela qual estamos fixando esse prazo para cada orador.

Outro aspecto que pretendemos alterar é a possibilidade do orador conceder aparte, o que atualmente é vedado, razão pela qual estamos revogando o dispositivo que assim disciplina. Ora, em regra geral os assuntos abordados nesse espaço da sessão, são assuntos de interesse dos demais parlamentares, que desejam se posicionar acerca do assunto exposto. E, essa proibição regimental impede o parlamentar que deseja apartear o líder que está na tribuna.

Entendemos que a nossa proposta vem de encontro ao anseio dos Parlamentares dessa Casa, pois quando desejamos apartear o líder que está discursando, ficamos impossibilitados. E o que é pior, muitas vezes, o Parlamentar pede questão de ordem ao Senhor Presidente, que defere o pedido, porém, a questão de ordem segundo o Regimento Interno, é tão somente para questionar dispositivos regimentais, e diante dessa vedação em se conceder aparte nas Comunicações de Lideranças, a questão de ordem está se tornando na prática um aparte.

Portanto, para corrigirmos tal distorção, estamos propondo esta alteração no atual texto regimental, e assim estaremos colaborando de forma efetiva para que o nosso Presidente não seja constrangido a permitir uma questão de ordem, quando na realidade o que o Parlamentar deseja é um aparte ao líder que está usando da palavra na tribuna.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, e assim possamos aprovar este Projeto de Resolução.